



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**EDITAL Nº 023/2025**

**INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA PUC MINAS.**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), considerando a impossibilidade de custear missões de trabalho de representantes de todos os Programas de pós-graduação *stricto sensu* e, portanto, a necessidade de priorizar a internacionalização *at home*, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no processo de seleção de propostas que visem à realização, no âmbito dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da PUC Minas, de missões de curta duração por professores e/ou pesquisadores visitantes estrangeiros vinculados a Instituições de Ensino e Pesquisa Estrangeiras, com perfil de excelência científica, serão observados os critérios do presente Edital.

## **1 OBJETIVOS**

### **1.1 Dos Objetivos da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação**

- a) O Planejamento Estratégico da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPG), para o período 2025-2026, contempla:
  - (i) estimular núcleos de excelência com características interdisciplinares, interinstitucionais e intersetoriais;
  - (ii) ampliar e qualificar a produção científica;
  - (iii) fortalecer e expandir os programas de pós-graduação *stricto sensu*;
  - (iv) fomentar a eficiência na formação discente e na pós-graduação *stricto sensu*;
  - (v) incentivar a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação.

### **1.2 Do Objeto do presente Edital**

1.2.1 O presente Edital possui como objeto a seleção de propostas que visem à realização, no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da PUC Minas, de missões de curta duração por professores e/ou pesquisadores visitantes estrangeiros, vinculados a instituições de ensino e pesquisa estrangeiras, com perfil de excelência científica, visando a:

- (i) ministrar disciplinas e/ou cursos de curta duração nos Programas de Pós-graduação da PUC Minas;
- (ii) coorientar teses e dissertações;
- (iii) desenvolver projetos de pesquisa em cooperação;
- (iv) participar de publicações em conjunto com os docentes dos Programas.

## **2 PÚBLICO-ALVO**

2.1 Programas de pós-graduação *stricto sensu* avaliados no último ciclo de avaliação da Capes.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.2 Os Programas que possuem PROEX/CAPES devem solicitar somente valores de pró-labore.

2.3 Propostas envolvendo Programas não avaliados no último ciclo de avaliação da Capes serão desclassificadas.

### 3 DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta deverá contemplar os seguintes itens:

- i. identificação da proposta;
- ii. indicação dos Programas de Pós-graduação, áreas de concentração e linhas de pesquisa a serem beneficiados;
- iii. objetivos e metas a serem alcançados;
- iv. apresentação do histórico da parceria, destacando as principais ações desenvolvidas e os produtos científicos alcançados;
- v. perfil do pesquisador visitante e sua relação com os objetivos da proposta;
- vi. plano de trabalho com as atividades previstas a serem desenvolvidas pelo pesquisador visitante;
- vii. potenciais beneficiados pelas atividades;
- viii. impactos do projeto nos Programas de Pós-graduação, evidenciando as colaborações científicas e a formação de recursos humanos;
- ix. orçamento detalhado;
- x. cronograma de atividades.

3.2 As propostas deverão envolver atividades que beneficiem dois ou mais Programas de Pós-graduação, devendo ser elaboradas e executadas por docentes, com a anuência dos colegiados dos Programas envolvidos.

3.3 As propostas deverão fortalecer e aprofundar parcerias já existentes com as instituições e os pesquisadores nelas envolvidos.

3.4 Os programas de pós-graduação e os seus docentes poderão estar envolvidos em mais de uma proposta.

3.5 A proposta deverá estar claramente caracterizada como projeto de internacionalização e prever a duração máxima de 06 (seis) meses de execução, com previsão de conclusão até 02 de dezembro de 2025.

3.6 As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* ([proj.pesquisa@pucminas.br](mailto:proj.pesquisa@pucminas.br)), acompanhadas de um único arquivo, no formato pdf, contendo o projeto e carta de anuência do Colegiado do Programa.

- a) O campo “assunto” do *e-mail* deverá trazer o número do edital para o qual a proposta está sendo apresentada.
- b) A anuência da Coordenação implica a concordância com a divisão dos custos do projeto.

3.7 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no presente Edital.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.8 Para a submissão de nova proposta, os membros das equipes devem estar adimplentes com a prestação de contas do Edital N° 017/2024.

3.9 A proposta deve ser objetiva quanto aos produtos pretendidos, sendo obrigatórios um *pitch* e o relatório (Anexo I). Outros produtos podem incluir:

- a) participação em congresso;
- b) participação em banca;
- c) conferência;
- d) disciplinas ofertadas, e
- e) orientação de alunos.

### 4 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Início das inscrições	08/04/2025
Data limite para submissão dos projetos	23/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	07/05/2025
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar	12/05/2025
Divulgação do resultado final	16/05/2025
Início do período de execução dos projetos	19/05/2025
Fim do período de execução dos projetos	02/12/2025

4.1 Em função da disponibilidade orçamentária/financeira, o cronograma poderá ser alterado.

### 5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Serão disponibilizados, no âmbito do presente Edital, recursos do Programa de Internacionalização da PROPPG/PUC Minas, correspondentes à importância total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

5.2 As proposta devem apresentar orçamento limitado em até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

### 6 ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de passagens, diárias (transporte, hospedagem, alimentação), pró-labore para pesquisador visitante, compreendendo, ainda:

- a) passagem internacional em classe econômica para pesquisador visitante;
- b) diárias para pesquisador visitante no período em que estiver em atividade na PUC Minas, limitada a 15 dias. A tabela da FAPEMIG é a referência, entretanto, como o pagamento será realizado em conta do pesquisador, deve-se atentar para o valor a ser solicitado, conforme tabela anexo II;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- c) pró-labore no valor bruto de R\$ 140,00 (centro e quarenta reais) a hora, a ser pago de forma proporcional à carga horária das atividades previstas no plano de trabalho do pesquisador visitante, com os descontos dos impostos de acordo com a legislação vigente;
- d) alimentação/lanche para as reuniões de trabalho, limitado ao valor de R\$200,00 (duzentos reais) por projeto e
- e) trabalho de campo (transporte, seguro).

6.2 Respeitados os limites orçamentários previstos no item 5.2, as propostas poderão beneficiar a participação de mais de um pesquisador visitante.

6.3 Os pagamentos do pró-labore e das diárias, que serão realizados exclusivamente por meio de transferência bancária em conta de titularidade do pesquisador visitante, deverão ser solicitados somente após a finalização das atividades previstas no plano de trabalho desenvolvidas totalmente em solo brasileiro.

### 7 PESQUISADOR VISITANTE

7.1 O pesquisador visitante deve apresentar experiência científica comprovada na sua área de atuação e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser detentor de título de doutor e atuar em Instituto de Pesquisa ou Universidade no exterior, sendo desejável que já tenha realizado trabalhos de cooperação científica com docentes dos programas de pós-graduação proponentes;
- b) possuir experiência científica relevante, a ser avaliada com base na qualidade do seu currículo;
- c) comprovar, por meio da apresentação de uma carta de anuência da Instituição de origem, disponibilidade para receber, em “estágio-sanduiche”, um doutorando da PUC Minas em sua instituição;
- d) possuir visto de ingresso no Brasil em condições necessárias e compatíveis à realização das atividades, e eventual remuneração de pró-labore.

### 8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A seleção dos projetos será realizada por comissão específica, constituída por assessores da PROPPG, ex-coordenadores de programas de pós-graduação e, quando necessário, avaliadores *ad hoc*.

8.2 As propostas serão julgadas segundo os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Perfil científico/acadêmico do pesquisador visitante	3
Aderência do perfil do pesquisador aos programas de pós-graduação demandantes	2
Cooperação científica anterior com os professores dos Programas	2



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Adequação do orçamento e do cronograma de atividades	1
Impacto potencial do projeto na produção científica e formação de recursos humanos nos Programas	3

### 9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No término da vigência do projeto, o(a) proponente deverá submeter à PROPPG, no prazo de até 60 (sessenta) dias, os resultados do projeto, sob a forma do *pitch* e do Relatório de Atividades, descrevendo as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, segundo modelo Anexo I.

### 10 RECURSOS

10.1 O prazo para apresentar pedido de reconsideração ou para a interposição de recurso contra o indeferimento da proposta, dirigido ao Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação, é de 4 (quatro) dias, a contar da divulgação oficial dos resultados pela PROPPG.

### 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

11.2 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.  
Belo Horizonte, 07 de abril de 2025.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins  
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**Anexo I**

**ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CIENTÍFICA  
EDITAL - INTERNACIONALIZAÇÃO PUC Minas**

▪ **INTRODUÇÃO**

Dissertar brevemente sobre as áreas temáticas, programas de pós-graduação, áreas de concentração e linhas de pesquisa envolvidos no projeto

▪ **OBJETIVOS**

Listar os objetivos e metas propostos e alcançados e justificar possíveis dissonâncias

▪ **ATIVIDADES**

Relacionar o conjunto de atividades previstas e realizadas e justificar possíveis dissonâncias

▪ **RESULTADOS**

Quais foram os atores que se beneficiaram direta e indiretamente com o projeto?

Quais foram as contribuições do projeto para o desenvolvimento científico?

Quais foram as contribuições do projeto para a formação de recursos humanos?

Como o projeto contribuiu para a formação/consolidação de uma rede de pesquisa internacional?

Existe a previsão de continuidade das colaborações com o(s) pesquisador(res) estrangeiros beneficiados? Caso afirmativo, como isso se dará?

O projeto gerou produtos científicos?

Caso afirmativo, anexar evidências

Caso negativo, existe a previsão de produção conjunta de produtos científicos?

Discriminar.

▪ **AVALIAÇÃO**

Como você avalia a relevância e o impacto deste Edital nos Programas de Pós-Graduação e na Universidade?

Quais foram as principais dificuldades encontradas na execução do projeto?

Que aprimoramentos seriam desejáveis nas próximas versões do edital de internacionalização?

▪ **OUTROS**

Informações complementares



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### Anexo II

#### Tabela de Diárias

Quantidade de Diárias	Valor Líquido	Valor com Imposto (35%)
1	R\$ 470,00	R\$ 723,08
2	R\$ 940,00	R\$ 1.446,15
3	R\$ 1.410,00	R\$ 2.169,23
4	R\$ 1.880,00	R\$ 2.892,31
5	R\$ 2.350,00	R\$ 3.615,38
6	R\$ 2.820,00	R\$ 4.338,46
7	R\$ 3.290,00	R\$ 5.061,54
8	R\$ 3.760,00	R\$ 5.784,62
9	R\$ 4.230,00	R\$ 6.507,69
10	R\$ 4.700,00	R\$ 7.230,77
11	R\$ 5.170,00	R\$ 7.953,85
12	R\$ 5.640,00	R\$ 8.676,92
13	R\$ 6.110,00	R\$ 9.400,00
14	R\$ 6.580,00	R\$ 10.123,08